

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG  
CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO CME/CL N° 024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o registro de notas para os  
alunos do terceiro ano do ensino médio da  
Escola Municipal Napoleão Reis.**

O Conselho Municipal de Educação do município de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5. 114 de 04 de junho de 2009 e com base em Deliberação aprovada em reunião ordinária de 25 de outubro de 2021

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CME/CL N° 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, que fixa normas para o cumprimento do Calendário Escolar 2020, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, em razão da pandemia.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º da Resolução CMECL N.º 016/2021 as avaliações para efeito quantitativo, com notas, com caráter reprovatório, não deveriam ser propostas para os alunos do Sistema Municipal de Ensino no ano de 2020. As escolas deveriam fechar os bimestres letivos com avaliações qualitativas dos alunos englobando aspectos sociais, de saúde, emocionais, frequência das atividades, conteúdos pedagógicos a fim de acompanhar cada aluno e suas dificuldades.

**CONSIDERANDO** ata de reunião, datada de 25 de outubro de 2021, emitida pela Escola Municipal Napoleão Reis tratando das providências tomadas para a emissão de declaração de desempenho escolar dos alunos no ano de dois mil e vinte para a inscrição nos cursos subsequentes no Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) para egresso em dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N.º 209/2021/SEMED/PMCL no qual solicitou ao CMECL manifestação sobre a emissão de declaração de desempenho escolar em Língua Portuguesa e Matemática em 2020 para os alunos do Ensino Médio, da Escola Municipal Napoleão Reis, para fins de inscrição no IFMG.

**CONSIDERANDO** a competência do CMECL de examinar e manifestar-se sobre as questões relacionadas à educação básica, profissional e superior, oferecidos pelos estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** deliberação de sua Plena na 145ª Reunião Ordinária.

**DELIBERA/RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica autorizada a Escola Municipal Napoleão Reis a registrar notas para os alunos que, no ano de 2020, cumpriram os requisitos estabelecidos pelo Educandário, conforme constado em registro de Ata de reunião apresentada pela Escola.

Artigo 2º - As notas a serem atribuídas serão limitadas a um teto de 60,0 (sessenta pontos).

Artigo 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO SANT ANA  
LISBOA  
BATISTA:68117400600**

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA  
BATISTA:68117400600  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),  
cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600  
Date: 2021.10.29 20:46:38 -03'00'

**ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA**  
Vice- presidente do Conselho Municipal de Educação